



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

PORTARIA Nº 029, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 037 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA.

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, criado pela Lei 13.369, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso I e II, da Lei nº 8.66/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de o CRT-BA adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este CRT-BA;

RESOLVE:

Art.1º Designar o (a) servidor (a) **LUIZ TADEU SOUZA SANTANA** para em observância a legislação vigente, atuar como fiscal do contrato em epígrafe, celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA BAHIA** e a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, assinado no dia 25 de junho de 2019 com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

CONTRATO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação, locação e manutenção de central telefônica e equipamentos correlatos para estruturação do teleatendimento da sede do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia.

CNPJ n. 32.784.905/0001-96 – ENDEREÇO: Edifício Hangar *Business Park*, salas 210 e 211 da Torre 03, sito à Avenida Luís Viana Filho, n. 13223, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA.



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

Art.2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2020.



Sandro Augusto Vieira da Silva
Presidente do CRT-BA

CRT-BA